

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Disciplina a concessão e a renovação de Alvará de Localização, e da providências correlatas".
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão e a renovação de Alvará / de Localização, referente à firmas comerciais e industriais, fica condicionada à assinatura de termo de compromisso, até 31/12/83, junto à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, situada/

a Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 528, de que as mesmas efetuarão o recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM, neste Município, a partir de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

758

Projeto n.º _____

Publicado 21 / 12 / 83

JORNAL DE HOJE

- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -
P r e f e i t o
WILBERTO TINOCO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo
JOSE DOS CAMPOS MANHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
ARNALDO MALDONADO
Secretário Municipal de Administração
HELVECIO DE CARVALHO ALVIM
Secretário Municipal de Fazenda
NAHUM GANEM
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
ANNA MARIA RAMALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
JORGE LUIZ AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
RICARDO FRIED
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
JOSE FRÖES MACHADO
Procurador Geral